



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 35/2012.

“Altera o quadro de contratações do art. 4º da Resolução nº 25/2011, e dá outras providências”.


A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Altera o valor da remuneração do arquiteto no quadro de contratações do art. 4º da Resolução nº 25/2011 – para o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de abril de 2012.


José Bibiano de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e publicado em 18 de abril de 2012  secretaria administrativa